

## TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO Nº 15/2024**

**CONTRATO Nº 65/SLC/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.981/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, n.º 80 – Jardim Helena Cristina, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 065/SLC/2020, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Altera-se o encargo da fiscalização do presente contrato, passando do senhor Charles Alessandro de Camargo para a Engenheira Kathine Martins Oliveira – Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística e como auxiliar de fiscalização o Senhor Willian Alaminos de Proença – Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** – Reajusta-se em 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento), a partir da variação do Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de





Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre novembro/2022 e novembro/2023 aplicado a partir de dezembro/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1 – Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 438.870,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), para a atual vigência, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**3.2 – Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 2.433.314,97 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), em complemento, a partir de 09/05/2024, para a vigência prorrogada, totalizando o acréscimo contratual de 15,58% (quinze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1 - Prorroga-se o contrato assinado em 09/11/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 (nove) de maio de 2024 e a encerrar-se no dia 08 (oito) de maio de 2025, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5.1 – O valor total do presente termo importa em R\$ 17.576.104,72 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



**CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1** – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 11 de *Abril* de 2024.

**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**KATHINE MARTINS OLIVEIRA**  
Fiscalizadora

*Fernando Francisco Prette*  
**FERNANDO FRANCISCO PRETTE**  
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

*Janaina Soler Cavalcanti*  
Janaina Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

2. \_\_\_\_\_

*Emerson Aragão de Sousa*  
Emerson Aragão de Sousa  
Chefe do Setor de Licitações,  
Suprimentos e Contratos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 65/SLC/2020 - ADITAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 11 de *Abril* de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**  
**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Fernando Francisco Prette  
Cargo: Sócio Diretor  
CPF: 220.140.908-07

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

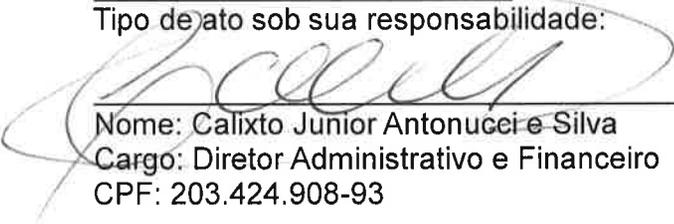


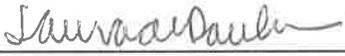
**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

  
Nome: Kathine Martins Oliveira  
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: 363.948.688-92

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: 203.424.908-93

  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: 177.197.838-40

  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: 308.719.208-24

  
Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi  
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: 383.583.198-43



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: 220.140.908-07

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail: administrativo@grupounica.com.br

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

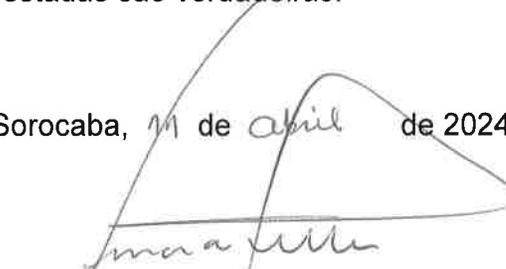
(x) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

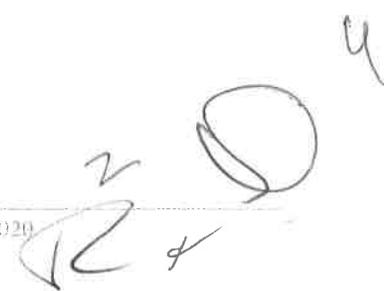
( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 11 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO FRANCISCO PRETTE**

Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli  
RG. 23.280.847-





**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

**CNPJ Nº:** 07.542.045/0001-37

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 065/SLC/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023

**VIGÊNCIA:** 12 MESES (aditamento)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

**VALOR:** O valor do presente termo importa em R\$ 17.576.104,72 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 11 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br  
tiago.scguimaraes@gmail.com

